



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 60 • 14 de julho de 2025

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência

José Dias da Silva

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Juliana Lucia Ávila

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Cleber Ferreira Graça Filho

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres

Diretoria Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais

João Pedro Rabelo Paixão

.....

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

CORREGEDORIA (CORREG)

Ato do Corregedor

Processo SEI-070002/014643/2025

Servidores que não apresentaram o DBV - SISPATRI 3

CORREGEDORIA (CORREG)
Ato do Corregedor

De 10 de julho de 2025
Processo SEI-070002/014643/2025
Servidores que não apresentaram o DBV - SISPATRI
Portaria Inea/CORREG 07/2025
Validade: Tempo indeterminado

O Corregedor do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21, da Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e pela Portaria INEA/PRESI nº 1.354, de 27 de setembro de 2024, resolve:

- 1º. Instaurar Sindicância com o escopo de apurar os motivos que levaram à não apresentação da Declaração de Bens e Valores referente ao exercício de 2025 (ano-base 2024), dentro do prazo legal estabelecido, conforme previsto no art. 7º, do Decreto nº 49.005, de 12 de março de 2024 (SEI-070002/014486/2025);
- 2º. Designar para presidir a sindicância o servidor Vinícius Duarte Mendes, ID Funcional nº 43595170, servidor lotado na Assessoria Técnica da COOGEP;
- 3º. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação para a conclusão dos trabalhos;
- 4º. Publique-se e após encaminhe-se ao Sindicante para início das investigações.

Carlos Eduardo Sant' Anna Falconi
Corregedor

.....